



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Normas de funcionamento do ECOCENTRO Municipal de S. João da Madeira

Preâmbulo

O presente documento define as normas e regras a que ficam sujeitos os utilizadores que pretendam proceder à deposição de resíduos urbanos recicláveis no ECOCENTRO Municipal de S. João da Madeira, em conformidade com o Regulamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, a legislação nacional e comunitária em vigor, bem como com as orientações comunitárias desta matéria, designadamente no que concerne à valorização de materiais por reciclagem.

O ECOCENTRO constitui um equipamento relevante de deposição de resíduos, apoiando e potenciando a deposição selectiva de resíduos sólidos urbanos promovendo o aumento dos quantitativos encaminhados para reciclagem. Pretende-se que esta infra-estrutura seja um local de eleição dos sanjoanenses para a deposição de resíduos volumosos, assim como, um local promotor de educação ambiental, aberto a todos os interessados, desde escolas, instituições, munícipes entre outros.

Artigo 1º

Objecto

O presente documento estabelece o conjunto de normas a que fica sujeita a entrega de resíduos no ECOCENTRO, aplicável aos utilizadores, quer particulares quer empresas.

Artigo 2º

Natureza dos resíduos admissíveis

1. São admissíveis no ECOCENTRO os resíduos provenientes da separação na origem, transportados pelos munícipes e utilizadores em geral;
2. A entrega dos resíduos deve ser feita exclusivamente a granel, excluindo-se a entrega de resíduos em sacos fechados;
3. Os resíduos de embalagens devem ser esvaziados previamente;
4. Não são aceites resíduos de embalagens que tenham contido substâncias perigosas;
5. As fileiras de resíduos aceites no ECOCENTRO são:
 - a. Papel/Cartão;
 - b. Vidro;
 - c. Plástico/metal
 - d. Monstros;
 - e. RCD – Resíduos da Construção e Demolição;

- f. Madeiras;
 - g. Resíduos verdes;
 - h. Óleos alimentares;
 - i. Pilhas e baterias;
 - j. Rolhas e tampas;
 - k. REEE - Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos.
6. Esta listagem é limitativa, pelo que outros materiais não poderão ser aceites no ECOCENTRO. O anexo I descreve todos os resíduos que poderão ser depositados.
 7. Os resíduos recebidos serão de origem doméstica, da actividade municipal, comercial, serviços e industrial.

Artigo 3º

Utilizadores

1. O ECOCENTRO pode ser usado por utilizadores particulares e colectivos.
2. As empresas, designadas como utilizadores colectivos, só poderão utilizar o ECOCENTRO após o preenchimento do formulário próprio (anexo II), disponível na Câmara Municipal ou na página da Internet e se cumprirem todas as normas descritas neste documento.

Artigo 4º

Horário de Funcionamento

1. O ECOCENTRO funcionará de Segunda a Sábado (excepto feriados) com o seguinte horário:
 - De segunda-feira a sexta-feira – 10h00 às 19h00
 - Aos Sábados – 10h00 às 17h30
2. O horário poderá ser alterado, sempre que se considere conveniente para os serviços.

Artigo 5º

Análise dos resíduos a depositar no ECOCENTRO

1. Todos os utilizadores do ECOCENTRO deverão dirigir-se à portaria para se identificar e efectuar o registo de descarga, junto do funcionário;
2. Os utilizadores colectivos devem apresentar o formulário com a autorização da descarga emitido pela Câmara Municipal;
3. O funcionário do ECOCENTRO acompanhará os utilizadores até aos locais de descarga para confirmar a conformidade dos resíduos a depositar;
4. Da apreciação efectuada o funcionário poderá emitir os seguintes pareceres:
 - a. Conceder autorização para a descarga;
 - b. Recusar a autorização para a descarga, sempre que os resíduos não cumpram as regras de separação e acondicionamento;

Artigo 6º
Normas de Utilização do ECOCENTRO

1. Os utilizadores particulares devem cumprir as seguintes normas:
 - a. Transportar os resíduos para o ECOCENTRO devidamente separados de acordo com os tipos de materiais aceites e descritos no anexo I.
 - b. Depositar os resíduos a granel nos contentores próprios, após análise efectuada pelo funcionário;
 - c. Os resíduos especiais como óleos alimentares, pilhas e baterias, rolhas e tampas, possuem recipientes próprios que serão indicados pelo funcionário;
 - d. Em caso de dúvida solicitar esclarecimentos ao funcionário do ECOCENTRO.
2. Os utilizadores colectivos devem cumprir as seguintes normas:
 - a. As normas estabelecidas para os utilizadores particulares;
 - b. Acompanhar-se da autorização emitida pela Câmara Municipal;
 - c. Transportar apenas os materiais para os quais estão autorizados;
3. A descarga dos resíduos é da inteira responsabilidade do utilizador;
4. Deverão ser cumpridas todas as regras de circulação e sinalização, vertical e horizontal, existentes no interior do ECOCENTRO;
5. Sempre que se verifique avaria, com imobilização da viatura, que afectem o normal funcionamento do ECOCENTRO, poderá a Câmara Municipal proceder à remoção da mesma, não se responsabilizando por eventuais danos causados;
6. Qualquer infracção às normas estabelecidas, o utilizar poderá ser sujeito a um processo de contra-ordenação, de acordo com o artigo 8º.

Artigo 7º
Tarifário

1. A utilização e deposição de resíduos no ECOCENTRO são gratuitas, excepto a deposição de resíduos de construção e demolição.
2. A deposição de resíduos de construção e demolição estão sujeitos ao pagamento de uma tarifa à Câmara Municipal antes de se proceder à sua deposição, de acordo com o definido no anexo IV.

Artigo 8º
Tipo de Sanções

As violações das normas e procedimentos descritos no presente documento são puníveis com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Cancelamento do direito de utilização;

Artigo 9º

Determinação de Sanções

A escolha do tipo de sanção e a determinação da medida das sanções definidas em a) e b) do artigo 8º, são da competência do Presidente da Câmara Municipal e far-se-á em função da gravidade da infracção e da culpa do infractor.

Anexo I

Lista dos Resíduos admissíveis e não admissíveis no EcoCentro

Contentor	Resíduos Admissíveis	Resíduos Não admissíveis
Papel/Cartão (devidamente espalmado)	Embalagens de cartão Rolos de cartão maleável Caixas de cartão Papel de escrita Jornais, revistas e livros Prospectos publicitários	Papel e cartão encerado Cartão complexo Papel plastificado Fotografias, radiografias Sacos de cimento, cimento-cola Rolos de cartão grosso Papel contaminado ou impregnado (ex. comida, gordura, etc)
Plástico/Metal	Garrafas e garrafões de plástico Embalagens de plástico vazias (produtos alimentares, limpeza, higiene pessoal) Bidões e baldes de plástico vazios e limpos (< 20 litros) Plástico em filme (sacos) Esferovite (dentro de sacos transparentes) Grades (de garrafas) de plástico Latas (cerveja, sumos, conservas) Utensílios domésticos em alumínio Latas de aerossóis (desodorizantes, insecticidas, etc.) Latas de Tinta de pequena dimensão (até 20L) vazias	Pára-choques, tabliers e outros componentes de viaturas Embalagens de óleos de motor e lubrificação Embalagens de produtos químicos Brinquedos de plástico Toalhas de mesa plastificadas Poliuretano (semelhante à esferovite, mas sem alvéolos, é um material mais duro e compacto) Embalagens de plástico ou metálicas contaminadas com líquidos, restos alimentares, óleos, tintas, etc. Embalagens de plástico ou metálicas de produtos tóxicos Sacos de Rede (ex. sacos de batatas) Plásticos de estufas ou usados na agricultura, contaminados com terra
Vidro	Garrafas de vidro vazias Garrafões de vidro sem invólucro de plástico Embalagens de vidro (buiões e frascos)	Lâmpadas Espelhos Cerâmicas Vidros de pára-brisas de viaturas Vidros planos (janelas) Garrafas com líquidos no seu interior
Monstros (não metálicos)	Objectos volumosos de grandes dimensões, como: Sofás, colchões, alcatifas, tapetes, malas, oleados Móveis de madeira	Pneus Tecidos Calçado Electrodomésticos Madeiras
RCD (Resíduos de Construção e Demolição)	Resíduos de pequenas obras (demolições, materiais de construção danificados) (até 1 m ³)	Resíduos Urbanos (resíduos domésticos, resíduos resultantes de limpezas e resíduos industriais)

Madeiras	Paletes de madeira Caixas, contentores, etc. Aglomerados de madeira	Tacos com alcatrão Estuques Serrim Quaisquer objectos que estejam contaminados com outros materiais
Resíduos Verdes	Restos de jardinagem, sem terras ou outro tipo de contaminantes Ramos de pequenas podas Flores e Plantas	Flores e plantas envoltas em celofane ou outro tipo de material de embalagens Flores e plantas envasadas Raízes e troncos de palmeiras (grandes dimensões) Terras, relvas com terra Resíduos resultantes de varredura
REEE (Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos) (Os materiais devem estar limpos e livres de produtos contaminantes)	Electrodomésticos (frigoríficos, arcas congeladoras, fogões, televisores, rádios, microondas, aparelhos de ar condicionado, esquentadores, maquinas de lavar, ferros de engomar, cilindros, etc.) Equipamento informático e de telecomunicações (telefones, telemóveis, computadores, impressoras, faxes, etc.) Lâmpadas (devidamente acondicionadas)	Mobiliário doméstico fora de uso (moveis, sofás, colchões, etc.) Moveis metálicos
Óleos Alimentares	Óleo alimentar usado	Óleos lubrificantes Óleo com mistura de água ou outros
Pilhas e acumuladores	Pilhas e acumuladores de uso doméstico Baterias de (telemóveis, computadores, ferramentas eléctricas, maquinas fotográficas e de filmar)	Baterias de automóveis
Rolhas e tampas	Rolhas de cortiça Tampas de plástico	Tampas metálicas Outros resíduos



Formulário de autorização para deposição de resíduos no Ecocentro

Para os devidos efeitos, requer-se autorização para a deposição dos resíduos assinalados, no Ecocentro Municipal de S. João da Madeira. Para tal comprometemo-nos a cumprir as Normas de Utilização do Ecocentro, descritas neste documento.

Identificação do Produtor (origem do resíduo)

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

N.º de Contribuinte: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa de Contacto: _____

Resíduos admissíveis no Ecocentro:

(assinalar com um x o tipo de resíduos que pretendem depositar no ecocentro)

Designação do Resíduo	Código LER	Resíduos a depositar	Quantidade (m ³)
Papel e Cartão	15 01 01		
Plástico	15 01 02		
Metal	15 01 04		
Vidro	15 01 07		
Monstros	20 03 07		
Madeira	20 01 38		
Resíduos biodegradáveis	20 02 01		
Óleos Alimentares	20 01 25		
Pilhas e Acumuladores	20 01 34		
REEE	20 01 36		

Transportador:

Próprio produtor: _____ Outra entidade? _____

Nome/Pessoa de contacto: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

N.º de Contribuinte: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Matrícula das viaturas: _____

_____, ____ de _____ de _____

O Requerente



Formulário de autorização para deposição de resíduos de construção e demolição no Ecocentro

Para os devidos efeitos, requer-se autorização para a deposição das tipologias de resíduos de construção e demolição assinalados, no Ecocentro Municipal de S. João da Madeira. Para tal comprometemo-nos a cumprir as Normas de Utilização do Ecocentro, descritas neste documento.

Identificação do Produtor (origem do resíduo/local da obra particular isenta de licença e não submetida a comunicação prévia

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

N.º de Contribuinte: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa de Contacto: _____

Resíduos admissíveis no Ecocentro:

(assinalar com um x o tipo de resíduos que pretendem depositar no ecocentro)

Designação do Resíduo	Código LER	Resíduos a depositar	Valor Unitário (€/m ³)	Quantidade (m ³)
Mistura de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos – dimensão inferior a 30 cm	17 01 07		10,80	
Mistura de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos – dimensões superiores a 30 cm	17 01 07		16,20	
Mistura de resíduos de construção e demolição, contaminação <30%	17 09 04		21,60	
Mistura de resíduos de construção e demolição, contaminação entre 30 a 50%	17 09 04		32,40	
Mistura de resíduos de construção e demolição, contaminação superior a 50%	17 09 04		48,60	
Mistura de resíduos de construção e demolição, contaminação > 75%	17 09 04		81	

Transportador:

Próprio produtor: _____ Outra entidade? _____

Nome/Pessoa de contacto: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

N.º de Contribuinte: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Matrícula das viaturas: _____

_____, ____ de _____ de _____

O Requerente

Anexo IV

Tarifário

Resíduos de Construção e Demolição (RCD)

Identificação do Resíduo	LER	Valor unitário	Unidade
Mistura de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos (RCD - Tipo 1 - Inertes com dimensões inferiores a 30cm)	17 01 07	10,8	€/ton
Mistura de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos (RCD - Tipo 1 - Inertes com dimensões superiores a 30cm)	17 01 07	16,2	€/ton
Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 170902 e 170903 (RCD - Tipo 2, contaminação de não inertes <30%)	17 09 04	21,6	€/ton
Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 170902 e 170903 (RCD - Tipo 3, contaminação de não inertes entre 30 e 50%)	17 09 04	32,4	€/ton
Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 170902 e 170903 (RCD - Tipo 4, contaminação de não inertes >50%)	17 09 04	48,6	€/ton
Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 170902 e 170903 (RCD - Tipo 5 > 75% de fracção não reciclável)	17 09 04	81	€/ton